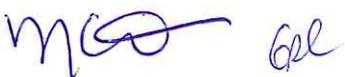




UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES

1 Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro de Humanidades da Universidade
2 Federal do Ceará, realizada no dia 03 (três) de novembro de 2011 (dois mil e onze), às 11 (dez)
3 horas e 15 (quinze) minutos, na Sala de Reuniões do Conselho de Centro, sob a Presidência da
4 Diretora do Centro, Professora Vlândia Maria Cabral Borges, contando com a presença dos
5 seguintes Conselheiros: Cássio Adriano Braz de Aquino – Coordenador de Programas
6 Acadêmicos; Francisco Roberto Silveira de Pontes Medeiros e Marcelo Almeida Peloggio – Chefe
7 e Representante do Departamento de Literatura; Ana Célia Clementino Moura - Chefe do
8 Departamento de Letras Vernáculas; Ticiania Telles Melo e Tito Lívio Cruz Romão - Chefe e
9 Representante do Departamento de Letras Estrangeiras; Antonio Wagner Chacon Silva – Chefe do
10 Departamento de Ciências da Informação; Valmir Lopes Lima e Celina Amália Galvão Lima –
11 Chefe e Representante do Departamento de Ciências Sociais; Walberto Silva dos Santos - Chefe
12 do Departamento de Psicologia; Pedro Airton Queiroz Lima e Franck Pierre Gilbert Ribard -
13 Chefe e Representante do Departamento de História; Maria da Glória Guará Tavares –
14 Coordenadora do Curso de Letras Noturno; Maria de Fátima Silva Fontenele – Coordenadora do
15 Curso de Biblioteconomia; José Estevão Machado Arcanjo - Coordenador do Curso de Ciências
16 Sociais (diurno); Antonio George Lopes Paulino – Coordenador do Curso de Ciências Sociais
17 Noturno; Ana Amélia de Moura Cavalcante de Melo – Coordenadora do Curso de História;
18 Andrea Carla melo Filgueiras – Coordenadora do Curso de Psicologia; Antonio Cristian Saraiva
19 Paiva – Coord. Programa de Pós-Grad. Sociologia; Aurea Suely Zavam – Vice-coordenadora do
20 programa de Pós-Graduação em Linguística; Elizabeth Dias Martins – Coordenadora do Programa
21 de Pós-Graduação em Letras; Veriana de Fátima Rodrigues Colaço – Coordenadora do Programa
22 de Pós-Graduação em Psicologia; Mônica Dourado Furtado - Coordenadora Geral das Casas de
23 Cultura Estrangeira; Alexander Magnus Alves Ribeiro – Representante do Magistério de Ensino
24 Básico, Técnico e tecnológico; Geana de Alencar Libório – Representante Técnico
25 Administrativo; Carlos Henrique Brasil – Representante do Centro Acadêmico de História, reuniu-
26 se em sessão extraordinária, o Conselho do Centro de Humanidades. Dando início a reunião, a
27 Senhora Diretora deu as boas-vindas aos presentes. **ORDEM DO DIA.** Havendo quorum
28 regimental, a Senhora Diretora colocou em apreciação a pauta do dia, onde foram solicitadas as

29 seguintes **Inclusões: 1) Departamento de Letras Vernáculas** - Afastamento de docente (04
30 professores); **Centro Acadêmico de História – Calourada de História:** não aceita a inclusão.
31 Posta em apreciação a pauta, com as inclusões, foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRA**
32 **MATÉRIA – Criação de disciplinas:** Curso Noturno de Letras. A Senhora Diretora historiou o
33 processo da criação de 02 disciplinas “**Ensino de Língua Espanhola à Distância**” e “**Tópicos de**
34 **Literatura Hispano-Americana**”, que foram aprovadas pelo Colegiado do Curso de Letras
35 Noturno em 03/10/2011 e através de “ad referendum” pela Direção do Centro de Humanidades em
36 17/10/2011. Por ocasião da última reunião do Conselho de Centro, ocorrida em 20 de outubro de
37 2011, foi solicitado, pelo professor Roberto Pontes, pedido de vistas ao processo de criação das
38 disciplinas. Foi dado o prazo de 07 dias úteis para que o professor apresentasse parecer sobre o
39 processo, prazo esse que findou em 01 de novembro do ano em curso. Com a palavra, o professor
40 Roberto Pontes procedeu à leitura do parecer sobre o pedido de vistas ao processo de criação das
41 disciplinas “**Ensino de Língua Espanhola à Distância**” e “**Tópicos de Literatura Hispano-**
42 **Americana**”, explicitando em seu teor o **mérito** e a **observância das formalidades e prazos**
43 sobre os dois pedidos de criação de disciplinas. Na conclusão, o professor Roberto Pontes solicita
44 aos Conselheiros “que considerem as objeções de mérito, de forma e de caráter normativo, ora
45 levantadas, como desfavoráveis à aprovação do “ponto de pauta único” desta reunião, devolvendo-
46 se o processo aos interessados para apreciação posterior, em termos e tempo corretos, pois este
47 Conselho não pode aprovar nenhuma matéria com falhas de mérito, de forma, nem de
48 desconformidade com as normas que regem a Universidade de que fazemos parte”. O referido
49 parecer será anexado a esta Ata. Em seguimento foi iniciada uma discussão acerca da legitimidade
50 da existência dos dois cursos de Letras, um diurno e outro noturno, com coordenações e
51 colegiados distintos. O assunto foi amplamente discutido e foi apresentado pela professora Glória
52 Guará Tavares cópias das Resoluções do CONSUNI e do CEPE, que homologam a criação dos
53 Cursos Noturnos de Letras: Inglês e Espanhol. A Senhora Diretora historiou a criação dos Cursos
54 Noturnos de Letras, ocorrida no ano de 2009. Como defendido pelo Pró-Reitor de Graduação, uma
55 vez que o Curso Diurno já era por demais grande, os Cursos Noturnos deveriam então ter uma
56 coordenação exclusiva. Diante das dúvidas levantadas pelo professor Roberto Pontes sobre a
57 legalidade dos Cursos de Letras terem diferentes coordenações, o Conselho decidiu não referendar
58 a criação das disciplinas hoje, ficando para a próxima reunião. Foi também sugerido que fosse
59 feito convite ao Pró-Reitor de Graduação para que ele fornecesse esclarecimentos sobre a criação
60 dos Cursos Noturnos de Letras. **SEGUNDA MATÉRIA. AFASTAMENTO DE DOCENTE.** A
61 Conselheira Ana Célia relatou a matéria que trata da solicitação de afastamento dos seguintes
62 docentes: **2.1 Maria Claudete Lima**, pelo período de 04 a 12 de dezembro de 2011, com a
63 finalidade das atividades do Projeto José Aparecido de Oliveira, que acontecerá em Cabo Verde,



64 na cidade de Praia. Posta em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. **2.2 José Américo**
 65 **Bezerra Saraiva**, pelo período de 04 a 12 de dezembro de 2011, com a finalidade das atividades
 66 do Projeto José Aparecido de Oliveira, que acontecerá em Cabo Verde, na cidade de Praia. Posta
 67 em votação a matéria foi aprovada por unanimidade. **2.3 Ana Célia Clementino Moura**, pelo
 68 período de 04 a 12 de dezembro de 2011, com a finalidade das atividades do Projeto José
 69 Aparecido de Oliveira, que acontecerá em Cabo Verde, na cidade de Praia. Posta em votação a
 70 matéria foi aprovada por unanimidade. **2.4 Maria Ednilza Oliveira Moreira**, pelo período de 04
 71 a 12 de dezembro de 2011, com a finalidade das atividades do Projeto José Aparecido de Oliveira,
 72 que acontecerá em Cabo Verde, na cidade de Praia. Posta em votação a matéria foi aprovada por
 73 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Diretoria deu por encerrada à sessão,
 74 agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Emivânia Viana Bezerra Duarte, Secretária
 75 Executiva lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais
 76 presentes.

1. Vlândia Maria Cabral Borges – Diretora do Centro de Humanidades Vlândia Borges
2. Emivânia Viana Bezerra Duarte – Secretária Executiva Bezerra
3. Cássio Adriano Braz de Aquino – Coord. de Programas Acadêmicos Cássio A. B. de Aquino
4. Francisco Roberto S. de Pontes Medeiros – Chefe do Depto de Literatura FRANCISCO R. S. DE PONTES MEDEIROS
5. Marcelo Almeida Peggio – Representante do Departamento de Literatura Marcelo Almeida Peggio
6. Ana Célia Clementino Moura - Chefe do Departamento de Letras Vernáculas Ana Célia Clementino Moura
7. Ticiania Telles Melo - Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Ticiania Telles Melo
8. Tito Lívio Cruz Romão - Representante do Departamento de Letras Estrangeiras Tito Lívio Cruz Romão
9. Antonio Wagner Chacon Silva – Chefe Depto. Ciências da Informação Antonio Wagner Chacon Silva
10. Valmir Lopes Lima - Chefe do Departamento de Ciências Sociais Valmir Lopes Lima
11. Celina Amália Galvão Lima – Rep. Depto. Ciências Sociais Celina Amália Galvão Lima
12. Walberto Silva dos Santos - Chefe do Departamento de Psicologia Walberto Silva dos Santos
13. Pedro Airton Queiroz Lima- Chefe do Dept. História Pedro Airton Queiroz Lima
14. Franck Pierre Gilbert Ribard - Representante do Departamento de História Franck Pierre Gilbert Ribard
15. Maria da Glória Guará Tavares – Coord. Curso de Letras Noturno Maria da Glória Guará Tavares
16. Maria de Fátima Silva Fontenele – Coord. Curso de Biblioteconomia Maria de Fátima Silva Fontenele
17. José Estevão Machado Arcanjo – Coord. Curso de Ciências Sociais (diurno) José Estevão Machado Arcanjo
18. Antonio George Lopes Paulino – Coord. Curso de Ciências Sociais Noturno Antonio George Lopes Paulino
19. Ana Amélia de M. Cavalcante de Melo – Coord. Curso de História Ana Amélia de M. Cavalcante de Melo
20. Andrea Carla Melo Filgueiras – Coord. Curso de Psicologia Andrea Carla Melo Filgueiras
21. Antonio Cristian Saraiva Paiva – Coord. Prog. Pós-Grad. Sociologia Antonio Cristian Saraiva Paiva
22. Aurea Suely Zavam – Vice-coord. do Prog. de Pós-Graduação em Linguística Aurea Suely Zavam
23. Elizabeth Dias Martins – Coord. Prog. de Pós-Graduação em Letras Elizabeth Dias Martins
24. Veriana de Fátima R. Colaço – Coord. Prog. de Pós-Graduação em Psicologia Veriana de Fátima R. Colaço

m. Col

25. Mônica Dourado Furtado – Coord. Geral das Casas de Cultura Estrangeira Mônica Dourado Furtado
26. Alexander Magnus Alves Ribeiro – Rep. Mag. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Alexander Magnus Alves Ribeiro
27. Carlos Henrique Brasil – Representante do Centro Acadêmico de História Carlos Henrique D. Costa
28. Geana de Alencar Libório – Representante Técnico Administrativo Geana de Alencar Libório

SENHORES INTEGRANTES DO CONSELHO DO CENTRO DE HUMANIDADES,

Vista e examinada a proposta de criação de duas (2) disciplinas complementares, a qual foi encaminhada à Diretoria do Centro de Humanidades pelo Ofício nº 250/DLE, de 13 de outubro de 2011, subscrito pela professora Dr^a Ticiane Telles Melo, Chefe do Departamento interessado, tenho, por conta do pedido de vista por mim feito na última reunião deste Conselho, a observar o seguinte:

1º PEDIDO

O Departamento de Letras Estrangeiras primeiramente propõe seja criada para a “Licenciatura Noturna em Letras” do Curso de Letras deste Centro de Humanidades, a disciplina “Ensino de Língua Espanhola à Distância”, com as especificações indicadas no formulário próprio de criação de disciplinas posto à disposição pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

QUANTO AO MÉRITO

A criação dessa disciplina, em si, é pertinente e consulta o interesse dos discentes, do Departamento de Letras Estrangeiras, do Centro de Humanidades, da UFC, enfim, da comunidade universitária, sendo bem detalhado o item 16 do formulário da PROGRAD, que, em seu todo é convincente.

QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES E PRAZOS

No item 21 do citado formulário PROGRAD, lemos que a “Aprovação do Colegiado da Coordenação do Curso” ocorreu, segundo consta na linha reservada ao “Nº da ata da Reunião”, na “3ª Extr./2011”, dando-se como “Data de Aprovação” o “03/10/2011”, segundo informa a professora Glória Guará, Coordenadora das Licenciaturas Noturnas do Curso de Letras mantido pelo Centro de Humanidades da UFC. No item 22 do mesmo formulário, a professora Dr^a Ticiane Telles Melo, Chefe do DLE, informa ter sido o pedido ora em apreciação aprovado no Colegiado Departamental em “07/10/2011”, embora seu informe não dê o “Nº da ata de Reunião”. No item 23, ainda do mesmo formulário, a então Diretora do CH, professora Maria de Fátima Oliveira Costa, encaminha o pedido do DLE “Ad referendum” em “17/10/2011”. Estes informes não foram instruídos com os documentos mencionados.

No atinente à adequação do presente pedido às regras *interna corporis* da UFC, as considerações que aqui caberiam serão expostas quando do exame do pedido de criação da segunda disciplina, pois o enquadramento normativo é o mesmo.

2º PEDIDO

Em segundo lugar, o DLE propôs criar para a “Licenciatura em Letras: Língua Espanhola e suas Literaturas” a disciplina “Tópicos de Literatura Hispano-Americana”, a ser ministrada no turno noturno do Curso de Letras do Centro de Humanidades, fazendo-o no formulário já por demais aludido.

“As propostas de alterações a que se referem as letras *b*, *j* e *k* deste artigo deverão ser encaminhadas à Reitoria, com antecedência mínima de 06 (seis) meses de sua vigência.”

E a letra *k*, antes transcrita, é a que nos interessa de imediato.

Ora, não há como fugir ao que dispõe o Regimento Interno da nossa Universidade. A reunião de hoje não tinha nem tem caráter de urgência porque, caso as disciplinas fossem aprovadas, não poderiam ser oferecidas em 2012.1. É o que dispõe o Regimento Interno da UFC.

Do exposto, pedimos a todos os conselheiros deste Centro de Humanidades que considerem as objeções de mérito, de forma e de caráter normativo, ora levantadas, como desfavoráveis à aprovação do “ponto de pauta único” desta reunião, devolvendo-se o processo aos interessados para apreciação posterior, em termos e tempo corretos, pois este Conselho não pode aprovar nenhuma matéria com falhas de mérito, de forma, nem em desconformidade com as normas que regem a Universidade de que fazemos parte.

S. m. j. , e no exercício da nossa atribuição legal, são estas as razões do nosso pedido de vista.

Fortaleza, 3 de novembro de 2011

Prof. Dr. Francisco Roberto Silveira de Pontes Medeiros
Chefe do Departamento de Literatura

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SEÇÃO IV

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Art. 41. A Coordenação de Curso de graduação será exercida

- a) no plano deliberativo e consultivo, pelo Colegiado de Coordenação de Curso;
- b) no plano executivo, pelo Coordenador de Curso.

Art. 42. Integrarão o Colegiado de Coordenação de Curso de Graduação:

- a) os docentes representantes das unidades curriculares nucleares à formação profissional do discente;
- b) representantes dos estudantes dos cursos de graduação, na proporção de 1/5 (um quinto) do total de docentes, nos termos do art. 101 deste Estatuto.

Art. 43. O Coordenador de Curso será um professor associado ou titular, ou que possua o título doutor e, na inexistência ou impossibilidade destes, um professor adjunto e, em último caso, assistente, eleito em escrutínio secreto, pelos integrantes do colegiado de coordenação de curso entre os seus pares representantes de unidades curriculares nucleares à formação profissional do discente, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução. (nova redação dada pelo Provimento no 5/CONSUNI, de 10/10/2011)

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

COLEGIADOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Art. 4o São atribuições de cada departamento, como colegiado deliberativo:

- a) eleger o seu chefe e seu subchefe, bem como 01 (um) representante e seu suplente junto ao correspondente Conselho de Centro ou Conselho Departamental;
- b) aprovar o seu plano de trabalho e atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente que o integre, segundo sua capacidade e suas especializações;
- c) coordenar o trabalho dos docentes, visando à integração e à eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;
- d) aprovar o plano de ensino de cada disciplina sob sua responsabilidade, incluindo o correspondente programa, submetendo-o, em seguida, ao colegiado a que esteja afeta a coordenação do competente curso ou ciclo;**
- e) decidir, mediante entendimento com as coordenações de curso ou ciclo, sobre o número de vagas para matrícula nas disciplinas de sua responsabilidade;
- f) propor às coordenações de curso, se julgar conveniente, a anulação da oferta de qualquer disciplina optativa, quando a respectiva matrícula não alcançar o número de 10 (dez) estudantes;

Art. 5o Compete a cada coordenação de curso:

- a) traçar o perfil profissional do aluno a ser formado e os objetivos a serem atingidos pelo curso;
- b) propor, para aprovação do Conselho de Centro ou Conselho Departamental e homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a organização curricular do curso, estabelecendo elenco, conteúdo e sequência das disciplinas, com os respectivos créditos;
- c) aprovar, ouvidos os departamentos interessados ou com base em proposta por eles formulada, os planos de ensino das disciplinas do curso, cabendo-lhe o direito de

a) por disciplina, o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um plano de ensino e

programa desenvolvidos num período letivo, com um mínimo de horas prefixadas;

b) por pré-requisito, uma ou mais disciplinas cujo estudo, com o necessário aproveitamento, seja exigido para matrícula em nova disciplina.

§ 1o As disciplinas poderão ser regulares ou complementares, atribuindo-se a umas e outras caráter obrigatório ou optativo.

§ 2o São consideradas regulares as disciplinas que figurem expressamente nos currículos aprovados para os vários cursos, e complementares as que forem posteriormente oferecidas à matrícula, em caráter excepcional.

§ 3o A Coordenação do curso proporá as disciplinas complementares, ouvidos os departamentos interessados, para aprovação do Conselho de Centro ou do Conselho Departamental e homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.